



ANS RN 428:17

Rol de Procedimentos



Prezado colega, Bom dia

O SindLab – Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais comunica-lhe que a partir de 01 de janeiro de 2.018 entra em vigor o Novo Rol da ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Rol

O Rol da ANS para os Laboratórios é uma ferramenta importante na operação do negócio, pois, este contém a lista dos procedimentos que as operadoras, convênios, são obrigadas a garantirem aos seus beneficiários, seja ele atendidos por um, vários ou todos os Laboratórios contratados.

O Rol da ANS é a cobertura mínima e obrigatória de atenção à saúde nos planos privados de assistência à saúde, convênios.

O Rol da ANS é constituído de anexos e dois deles, o Anexo I e o Anexo II, interessam aos Laboratórios já que, no anexo se encontram os exames Laboratoriais que compõe o Rol da ANS e no anexo II os exames que requerem DUT – Diretrizes de Utilização.

DUT

As DUT da ANS estabelecem os critérios, baseados nas melhores evidencias científicas disponíveis, a serem observados para que sejam asseguradas as coberturas de alguns procedimentos e eventos que estão relacionados no anexo I.

A verificação do cumprimento dos critérios de cada DUT está sendo heterogeneamente praticadas, sendo ora feita pela operadora, mediante autorização, ou ora pelo laboratório sem a necessidade da autorização da operadora.

Acesso

O SindLab – Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais disponibiliza em sua página na internet de acesso gratuito, a RN – Resolução Normativa da ANS e os arquivos, em pdf, referentes ao anexo I e ao anexo II, no endereço eletrônico www.sindlab.org.br: Menu/ Legislação/Resoluções.

Atenciosamente,

Humberto Marques Tibúrcio

SindLab

Presidente

Eu fiz minha parte! ®